



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 180/81

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a permutar faixas

de terras com a Empresa Sans-Souci Ltda."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 1º / abril / 1981

Protocolado sob N.º 1036/fls. 12

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, 06/04/81 o presente projeto
baixou às comissões de Justiça e Educação, Obras e
Vigo Público. (RST)

Em sessão ordinária, 13/04/81 o presente projeto
rejeitado por unanimidade. (RST)

PLE 180/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1B66B73FB811915D5484202E7373A40





PROJETO DE LEI Nº 180/81

CODIGO DO DOCUMENTO: 017199 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CAP666P73F811915D5A84202E7373A40

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - É o Executivo Municipal autorizado a permutar com a Empresa Sans Souci Ltda, para ampliação de suas instalações, faixas de terras de propriedade, com as seguintes características:

" 19) Uma faixa de terras denominada de "Rua 31" do loteamento da vila Sans Souci, neste município de Guaíba, medindo 203 metros de comprimento por 24 metros de largura, com início na av. nº 40 e término na divisa norte do referido loteamento;

29) Uma faixa de terras denominada de "Rua 29" do loteamento da vila Sans Souci, neste município de Guaíba, medindo 205 metros de comprimento por 12 metros de largura, com início na avenida nº 40 e término na divisa norte com aquele loteamento."

ART.2º - A Empresa Sans Souci Ltda, em troca escriturará ao Município os imóveis de sua propriedade, com benfeitorias e acessões, compreendidos pelos lotes 23, 24 e 25 da quadra AB do loteamento Sans Souci, num total de 2.344,00 m².

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETT
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. HENRIQUE OTT NETO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



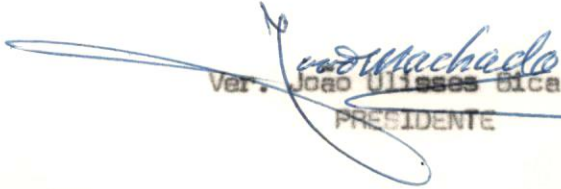
22 1981
08 04 61

Senhor Diretor:

Conforme pedido de um dos membros da comissão de Justiça e Redação, enviamos, em anexo, a V.Sª. os projetos-de-lei nºs. 179 e 180/81 oriundos do Executivo Municipal que "Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial." e "Autoriza o Executivo Municipal a permutar faixas de terra com a Empresa Sans-Souci Ltda.", respectivamente, a fim de obterem parecer deste Departamento.

Sendo o que nos oferecia na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço, ficando no aguardo de vosso pronunciamento.

Respeitosamente,


Ver. João Ulisses Gica Machado
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Almir Accorsi
M.D. Diretor do DPM
90000 - PORTO ALEGRE - RS



PLE 180/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 01B668B73FB811915D5484202E7373A40

03
9



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º — — —

PROCESSO N.º 180/81

REQUERENTE Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

CONTRÁRIO.

Sala das Comissões, em 13-04-81

Presidente

Relator VOTO E

CONTRÁRIO, PORQUE A PROPOSTA
DE PERMUTA É CONTRÁRIA
AOS INTERESSES DA MUNI-
CIPALIDADE.

PLE 180/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1B66B73FB811915D5484202E7373A40



14 25 1981
04 81

Senhor Prefeito:

Servimo-nos do presente, para comunicar a V.Sª., que em sessão ordinária de 13.04.81, foi rejeitado pela maioria o Projeto-de-Lei 176/81 e por unanimidade os Projetos-de-Lei nºs. 177, 178 e 180/81.

Em outro motivo, colhamos a oportunidade para renovar aos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

João Uliass da Silva
Ver. João Uliass da Silva
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornet
M.D. Prefeito Municipal em exercício
M/MUNICÍPIO.



Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal de Guaíba
Dr. Solon Tavares
Nesta

Ref: Doação e Troca de Área

EMPRESA SANS-SOUÇI LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, eng. Helmut F. Warstat, vem por meio desta propor a doação do imóvel de sua propriedade (prédio de alvenaria) sito à Vila Sans-Souci, compreendida pelos lotes 23, 24 e 25 da quadra AB, para o fim específico de instalação de obra assistencial desta Prefeitura, em troca das áreas das ruas nº 29 e 31, localizadas entre as quadras 18 e 17, e 17 e 16, respectivamente, do mesmo loteamento, as quais já são de propriedade de Indústrias Mecânicas Sans-Souci Ltda e que serviriam para permitir um aproveitamento melhor da área no projeto de expansão da firma.

Gostaríamos de ressaltar que o projeto de ampliação da indústria prevê em curto prazo, um aumento de oferta de emprego para mais 20 pessoas, e a longo prazo um total de 300 funcionários.

N. Termos

P. Deferimento

Guaíba, 25 de março de 1981.

EMPRESA SANS-SOUÇI LTDA.

